



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 012/2016.

“Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., no período constante ao Recesso Parlamentar”.

JUSCELINO MIRANDA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente público da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no horário das **09:00 às 12:00** horas de Segunda a Sexta-feira, no **Recesso Parlamentar**, conforme disposto no Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, no período compreendido de 01 à 31 de julho de 2016.

Art. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 29 de junho de 2016.


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal